



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 28.741.098/0001-57

Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ — C.E.P.: 28.820-000

Telefone: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2.306

DE 24 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Suspende atos administrativos e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 73, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 24 de maio de 2.021, todos os Secretários Municipais, bem como todos os ocupantes de cargo em comissão,

Art. 2º – Ficam revogados, a partir de 24 de maio de 2.021, todos os atos administrativos concessivos de Funções Gratificadas,

Art. 3º – Ficam vedadas a execução de serviços extraordinários, a partir de 24 de maio de 2.021,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de maio de 2.021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
Prefeito em exercício